



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 258/2009

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo/2010 dos Cursos de Graduação e Cursos Superiores de Tecnologia na modalidade Educação a Distância – EAD - UNITAU.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº R-091/2009, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo/2010 dos Cursos de Graduação e Cursos Superiores de Tecnologia na modalidade Educação a Distância – EAD – UNITAU, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior, nos cursos de Graduação e Superior de Tecnologia a distância oferecidos pela Universidade de Taubaté, mediante prova que avalie conhecimentos advindos do Ensino Médio.

Art. 2º O Processo Seletivo/2010 – EAD - UNITAU, aberto os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio, regular ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado por Comissão especialmente designada pelo Reitor.

Parágrafo único. Caberá à Comissão a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização da prova, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo – EAD - UNITAU.

Art. 3º As inscrições ao Processo Seletivo – EAD - UNITAU serão realizadas via Internet ou nos pólos.

§ 1º O candidato somente poderá se inscrever para um único curso e pólo.

§ 2º É opcional a apresentação do boletim de notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (dos anos anteriores). A pontuação obtida pelo candidato na Redação desse Exame será computada para efeito de classificação final no Processo Seletivo – EAD - UNITAU, de acordo com o critério especificado no Artigo 7º desta Deliberação.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 4º O Processo Seletivo – EAD - UNITAU será classificatório.

Art. 5º O Processo Seletivo constituir-se-á de 01 (uma) prova de Redação, que terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

§ 1º O candidato poderá optar por utilizar somente a nota de redação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (dos anos anteriores) para efeito de classificação final no processo seletivo, ficando desobrigado a fazer a prova, mas deverá fazer a inscrição normalmente.

§ 2º O candidato poderá optar por conjugar as duas notas (ENEM dos anos anteriores e Processo Seletivo UNITAU) , ficando, desta forma, obrigado a fazer a prova.

I - A nota de Redação obtida pelo candidato no ENEM (dos anos anteriores), será computada juntamente com a nota de Redação do Processo Seletivo – EAD - UNITAU, atribuindo-se a elas os pesos 30 (trinta) e 70 (setenta), respectivamente;

II - O resultado obtido de acordo com o especificado no inciso I deste Artigo será utilizado para classificação final somente se este for maior que a nota obtida pelo candidato na Redação do Processo Seletivo – EAD - UNITAU.

§ 3º Todos os candidatos deverão realizar a prova no pólo para o qual se inscreveu.

§ 4º O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o documento de identidade original para realização da prova.

§ 5º A correção da redação será realizada individualmente.

§ 6º A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo - EAD - UNITAU.

§ 7º Não haverá revisão de prova.

Art. 6º Para a divulgação dos resultados e para a matrícula do Processo Seletivo – EAD - UNITAU fica estabelecido:

I – os resultados do Processo Seletivo – EAD - UNITAU serão publicados via internet e nos pólos presenciais;

II – a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral por curso/pólo, até o preenchimento das vagas fixadas no Anexo 01 desta Deliberação;



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

III – os candidatos classificados, observados os limites de vagas, deverão efetuar suas matrículas dentro do prazo do edital, que será publicado na época oportuna;

IV – não será permitida matrícula condicional, nem devolução das taxas pagas, sob qualquer pretexto, exceto nos casos definidos pela legislação vigente.

Art. 7º Caberá à Coordenadoria de Controle Acadêmico, sob a supervisão da Pró-reitoria de Graduação, com a colaboração da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a efetiva participação da Central de Informática, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de Graduação e Cursos Superiores de Tecnologia na modalidade de Educação a Distância da Universidade de Taubaté (EAD UNITAU).

§ 1º Até 10 (dez) dias úteis após o início das aulas, o candidato aprovado deverá apresentar, no pólo, os seguintes documentos para efetivar a matrícula:

I – contrato de matrícula financeira assinado, e com firma reconhecida pelo aluno, ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

II – cópia do recibo de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

III – duas cópias autenticadas do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e do respectivo Histórico Escolar;

IV – duas cópias autenticadas da cédula de identidade;

V – duas cópias da certidão de nascimento ou casamento;

VI – duas cópias do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição ou requerimento de justificativa eleitoral;

VII – duas cópias do certificado de reservista (frente e verso, constando a assinatura e a digital), ou atestado de alistamento militar, ou outro documento válido de cumprimento das obrigações militares;

VIII – duas cópias do cadastro de pessoa física (CPF);

IX – duas cópias do comprovante de residência (boleto de água, luz ou telefone);

X – duas fotos 3 x 4, coloridas, iguais e recentes.

§ 2º A validade da matrícula fica condicionada à regularidade da documentação exigida no § 1º, do Artigo 8º.

Art. 8º Ficam aprovados os Anexos 01 e 02 da presente Deliberação, que dispõem, respectivamente, sobre o Quadro Demonstrativo de Vagas para o Processo Seletivo – EAD - UNITAU 2010 e sobre o Cronograma de Atividades.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 9º A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica fica autorizada a oferecer o Processo Seletivo – EAD - UNITAU, conforme interesse da Instituição.

Art. 10. A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo – EAD - UNITAU e seus respectivos regulamentos e taxas.

Art. 11. No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da prova do Processo Seletivo – EAD - UNITAU, a Comissão Permanente de Seleção Acadêmica deverá encaminhar à Pró-reitoria de Graduação relatório de resultados do referido processo seletivo, contendo:

- I** – número de vagas oferecidas por curso;
- II** – candidatos inscritos por curso/pólo, detalhando procedência, sexo, faixa etária e nota da redação.

Art. 12. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e submetidos à Pró-reitoria de Graduação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 03 de dezembro de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 08 de dezembro de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO 01 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 258/2009

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO 2010

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD UNITAU

GRADUAÇÃO			
Cursos ⁽¹⁾	Pólos⁽²⁾	Duração (em anos)	Nº de Vagas por Polo ⁽²⁾ 2010
Artes Visuais (Licenciatura)	Taubaté	03 anos	360
Ciências Biológicas (Licenciatura)	São José dos Campos/Ubatuba	03 anos	360
Educação Física (Licenciatura)	Ubatuba	03 anos	360
Filosofia (Licenciatura)	Taubaté/São José dos Campos/Ubatuba	03 anos	360
Geografia (Licenciatura)	São José dos Campos/ Ubatuba	03 anos	360
História (Licenciatura)	São José dos Campos/ Ubatuba	03 anos	360
Letras (Licenciatura em Língua Portuguesa)	São José dos Campos/ Ubatuba	03 anos	360
Matemática (Licenciatura)	São José dos Campos/ Ubatuba	03 anos	360
Pedagogia	Taubaté/São José dos Campos/Ubatuba	03 anos	360
Química (Licenciatura)	Taubaté	03 anos	360
Sociologia (Licenciatura)	Taubaté/São José dos Campos/Ubatuba	03 anos	360
TOTAL DE VAGAS			3.960
CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA			
Cursos ⁽¹⁾	Pólos⁽²⁾	Duração (em anos)	Nº de Vagas por Polo ⁽²⁾ 2010
Tecnologia em Gestão Comercial	Taubaté/São José dos Campos/Ubatuba	02 anos	360
Tecnologia em Gestão de Logística	Taubaté/São José dos Campos/Ubatuba	02 anos	360
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Taubaté/São José dos Campos/Ubatuba	02 anos	360
Tecnologia em Processos Gerenciais	Taubaté/São José dos Campos/Ubatuba	02 anos	360
TOTAL DE VAGAS			1.440
TOTAL GERAL DE VAGAS			5.400

(1) Os Cursos poderão ser oferecidos nos seguintes Polos: Taubaté (SP), São José dos Campos (SP), Ubatuba (SP), Mogi Guaçu (SP) e Belém (PA).

(2) Somente serão oferecidos os cursos que tiverem 30 alunos matriculados por Polo.



GRADUAÇÃO: SEGUNDA LICENCIATURA	
Cursos⁽¹⁾	Polos
Artes Visuais (2ª Licenciatura)	Taubaté
Ciências Biológicas (2ª Licenciatura)	Taubaté e Ubatuba
Filosofia (2ª Licenciatura)	Taubaté/São José dos Campos/Ubatuba
Geografia (2ª Licenciatura)	Taubaté/São José dos Campos/Ubatuba
História (2ª Licenciatura)	Taubaté/São José dos Campos/Ubatuba
Letras (2ª Licenciatura em Língua Portuguesa)	Taubaté/São José dos Campos/Ubatuba
Matemática (2ª Licenciatura)	Taubaté/São José dos Campos/Ubatuba
Pedagogia (2ª Licenciatura)	Taubaté/São José dos Campos/Ubatuba
Química (2ª Licenciatura)	Taubaté
Sociologia (2ª Licenciatura)	Taubaté/São José dos Campos/Ubatuba

Obs: Somente serão oferecidos os cursos que tiverem 30 alunos matriculados por Polo.
Caso um Polo não tenha o número mínimo de vagas preenchido, o aluno poderá escolher outro Polo.

Descrição do curso: Curso de Segunda Licenciatura, na modalidade a distância, incluindo componentes presencial e virtual. Formato modular, com uma disciplina por mês, em regime seriado.

Duração: a partir de 1 ano¹

⁽¹⁾ O curso de Segunda Licenciatura terá duração de 1 ano se corresponder à mesma Área da Primeira Licenciatura do candidato. Ex.: Fez Geografia e deseja fazer Pedagogia. As duas licenciaturas pertencem à Área de Humanas.

O curso terá duração de 1 ano e meio para os candidatos que queiram cursar a Segunda Licenciatura em área diferente da primeira. Ex.: Fez Matemática e quer fazer Pedagogia. A Primeira Licenciatura pertence à Área de Exatas; a Segunda, de Humanas.

O curso terá duração de 2 anos se o candidato tiver cursado Normal Superior Especial ou Pedagogia Cidadã (duração de 1600h).



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO 02 DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 258/2009

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
19/10/2009 segunda-feira	Abertura das inscrições para todos os cursos e polos
07/12/2009 segunda-feira	Encerramento das inscrições para todos os cursos e polos
12/12/2009 sábado das 14h às 16h	Realização das provas para todos os cursos e polos
21/12/2009 segunda-feira	Divulgação dos resultados
6/01/2010 a 8/01/2010	Realização de Matrícula (via Internet e presencial, nos polos)
01/02/2010 segunda-feira	Início das aulas

*